



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Processo Licitatório. Processo Administrativo nº 005/2025

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parte Interessada: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2023;

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024;

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES A

ESPÉCIE.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório, tipo registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 004/2025, para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

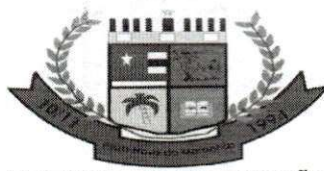
2 - EXAME

1. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70

Wanda Coelho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do Pregão; a Abertura do processo; as publicações no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão – FAMEM; Jornal O Correio.

2. Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitantes do certame; a Ata de Realização do Pregão; Relatório por Vencedor e de economicidade.

3. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as seguintes empresas: **L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.652.954/0001-28**, com sede na Avenida Brasil, nº 222, Centro, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA, CEP: 65.990-000, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 732.828,50 (setecentos e trinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**; **JO DA S. SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.488.960/0001-70**, com sede na Avenida Brasil, nº 2311, Centro, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 684.248,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do Processo Administrativo nº 005/2025 e pela contratação das Empresas vencedoras do certame acima mencionadas.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 28 de fevereiro de 2025.

Wanda Coelho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 25/2025

OAB/MA 20.939